



SECRETARIA DE CONTROLE  
INTERNO

---

RAINT

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA  
AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO ANO 2020

---

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

## APRESENTAÇÃO

---

Em cumprimento ao artigo 4º da Resolução n. 308/2020 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, apresento ao Conselho de Governança do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE-PE, estabelecido através da Resolução TRE/PE nº 345/2019, o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAINT da SCI, referente ao exercício 2020, que demonstra os principais resultados da unidade na condução das atividades de auditoria interna.

A Secretaria de Controle Interno – SCI, cujas competências encontram-se regulamentadas pelo art. 74 da Constituição Federal, como instância interna de apoio à Governança, por intermédio de suas equipes de auditoria fornece atividades independentes e objetivas de avaliação e consultoria, com propósito de adicionar valor e melhorar as operações do Tribunal.

A partir da aplicação de abordagem sistemática e disciplinada, é avaliada a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos desenvolvidos e governança institucional, reportando eventuais deficiências, e propondo ações corretivas e de melhoria, a fim de auxiliar a Organização a alcançar seus objetivos estratégicos.

Por oportuno, registro que a divulgação dos resultados da unidade visa promover a efetiva transparência da atuação da unidade auditoria interna do TRE-PE, de modo a estimular um ambiente colaborativo em prol dos objetivos institucionais.

Com efeito, registro que esta Secretaria atuou com independência e objetividade, no exercício de suas competências, o que respalda às conclusões alcançadas nos trabalhos realizados.

Por fim, consigno que inexistiram prejuízos no propósito, na autoridade e na responsabilidade, em consonância com preceitos éticos estabelecidos pelo Código de Ética dos Servidores do TRE-PE, assim como que a atuação da equipe pautou-se nas melhores práticas e padrões estabelecidos para as atividades de auditoria interna.

## SUMÁRIO

### I - RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA - EXERCÍCIO 2020

1. INTRODUÇÃO
2. SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
3. METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA
4. DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAA
5. FATOS, DETERMINAÇÕES, RESTRIÇÕES E LIMITAÇÕES INTERPOSTOS À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS
6. PRINCIPAIS OBJETIVOS E CONCLUSÕES DECORRENTES DAS AUDITORIAS REALIZADAS
7. AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA NÃO PREVISTAS NO PLANO ANUAL DE AUDITORIAS
8. DA SISTEMÁTICA DE MONITORAMENTO
9. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS – AVALIAÇÕES EXECUTADAS EM 2019
10. COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO POR ÁREA DE FORMAÇÃO
11. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS EM 2020.
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

## 1. INTRODUÇÃO

Cuida-se de Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), correspondente ao exercício 2020, com o propósito de imprimir transparência às atividades de auditoria desenvolvidas pela Secretaria de Controle Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em observância ao disposto no artigo 4º da Resolução CNJ n. 308/2020.

O presente relatório encontra-se estruturado da seguinte forma:

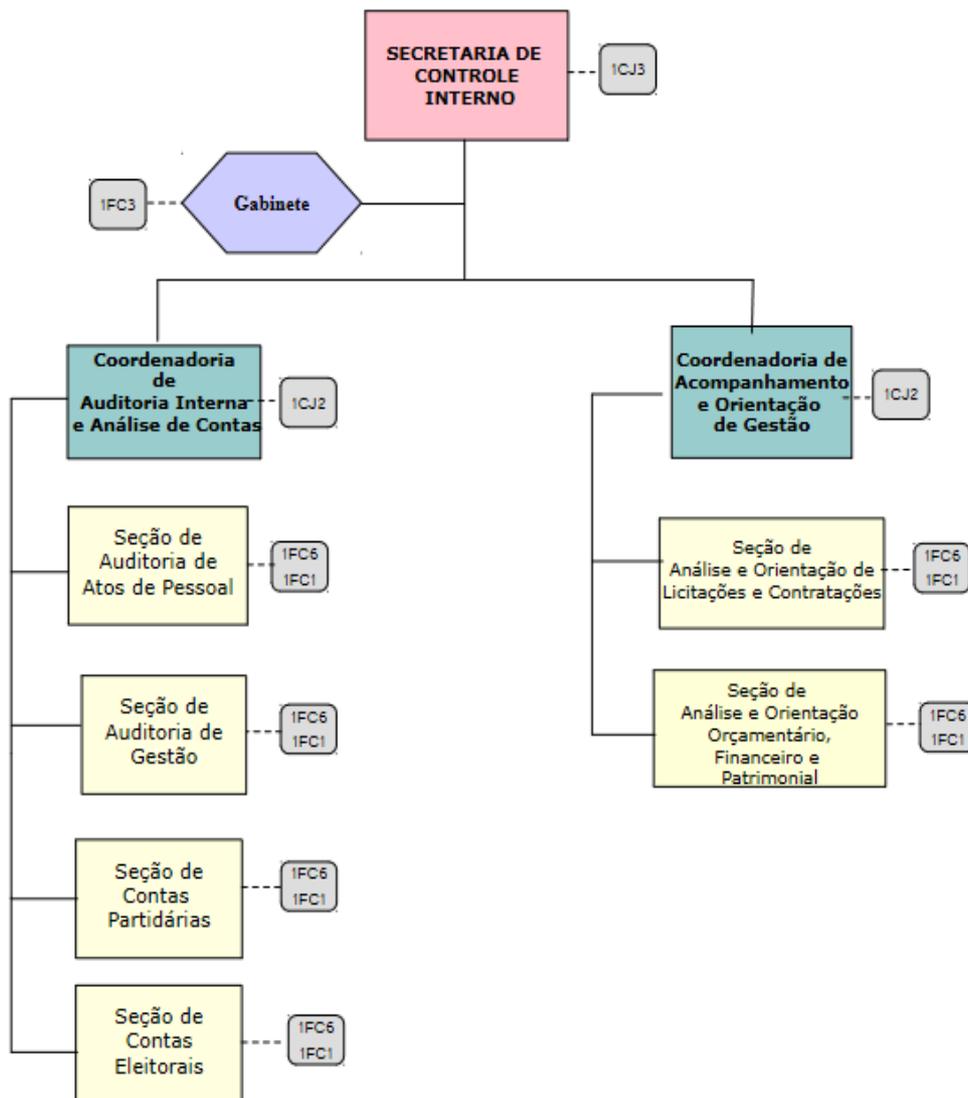
- a) Mapa organizacional da secretaria a fim de demonstrar a distribuição da capacidade operacional dentro da unidade;
- b) Breve apresentação da metodologia aplicada pela unidade na definição das áreas e processos auditáveis;
- c) Demonstração da execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAA) contemplando - avaliação das atividades planejadas e executadas, justificativas para a não conclusão de determinados trabalhos, e as substituições de ações propostas, de modo a evidenciar o desempenho da unidade de Auditoria Interna no exercício referencial. Em caráter complementar, ainda será apontada a execução de atividades de natureza contínua, que demandam mão de obra especializada de auditores internos, a exemplo da análise de atos de pessoal;
- d) Sistemática adotada para monitorar as recomendações de auditoria, com detalhamento das ações implementadas;
- e) Composição da força de trabalho alocada na área de auditoria, e as capacitações realizadas pela equipe em 2020;

Embora não programadas, importa destacar, a execução de ações extraordinárias, as quais mostram-se relevantes para o fortalecimento da atividade de auditoria interna, a saber:

- f) Elaboração do Estatuto de Auditoria Interna do TRE-PE;
- g) Elaboração do Código de Ética da Unidade de Auditoria Interna;
- h) Elaboração de norma técnica para disciplinar os procedimentos de auditoria.

## 2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Secretaria de Controle Interno do TRE-PE encontra-se vinculada hierarquicamente à Presidência do Tribunal. Atualmente a secretaria encontra a seguinte composição:



A Secretaria conta com quatro seções de auditoria, que encontram-se alocadas em duas coordenações, sendo elas:

- **Seção de Auditoria de Atos de Pessoal – SEAPE:**  
realiza auditorias nos processos de trabalho de gestão de pessoas, de modo promover o aperfeiçoamento da governança, do gerenciamento dos riscos e dos controles internos, com foco na eficiência e prevenção de corrupção e fraude, além de analisar os atos de pessoal (admissões e concessões de aposentadorias e pensões), com a emissão de parecer

com vistas ao encaminhamento à Corte de Contas para julgamento e registro, em atendimento à Instrução Normativa TCU nº 78/2018. Força de trabalho: três servidores.

- Seção de Auditoria de Gestão- SEAGE:  
realiza auditorias nos processos de trabalho relativos aos atos de gestão, nos seus respectivos planejamentos, efetuando avaliação dos resultados da gestão de forma geral, de modo promover o aperfeiçoamento da governança, do gerenciamento dos riscos e dos controles internos, com foco na eficiência e prevenção de corrupção e fraude. Força de trabalho: três servidores.
- Seção de Análise e Orientação de Licitações e Contratos – SEALC:  
realiza avaliações nos processos de trabalho relativos a área de contratações no tocante à legalidade dos atos praticados, assim como apresenta proposição de sugestões para melhoria da governança, gestão de riscos e controles internos, além de realizar a avaliação dos resultados alcançados quanto aos aspectos da eficiência, eficácia e economicidade, conforme o planejamento de atividades. Força de trabalho: três servidores.
- Seção de Análise e Orientação Orçamentário, Financeiro e Patrimonial – SEAOF:  
realiza avaliações nos processos de trabalho relativos a área orçamentária, financeira e patrimonial no tocante à legalidade dos atos praticados, assim como apresenta proposição de sugestões para melhoria da governança, gestão de riscos e controles internos, além de realizar avaliação dos resultados alcançados quanto aos aspectos da eficiência, eficácia e economicidade, conforme o planejamento de atividades. Força de trabalho: três servidores.

### **3. METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA**

O planejamento dos trabalhos da auditoria buscou vinculação das atividades propostas com os objetivos estratégicos do TRE-PE, por constituírem elementos impulsionadores do cumprimento da missão institucional deste Órgão.

A unidade de auditoria adota estratégia de atuação para definir seu Plano Anual de Auditoria a análise dos riscos identificados nos processos do TRE-PE, aferindo-se critérios de materialidade, relevância, criticidade e lapso temporal, sempre sopesando a capacidade operacional do Tribunal.

Sendo sempre possível a execução de auditorias por determinação da Presidência deste Tribunal (TRE-PE), do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Tribunal de Contas da União (TCU).

#### 4. DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAA

Atividades inicialmente estabelecidas no Plano Anual de Auditoria – PAA

N.	Atividade	Unidade Executora	Status de Execução
01	Auditoria no Processo de Gestão de Infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativos – Ação Integrada com o Tribunal Superior Eleitoral	SEAGE/CO AAC	Adiada pelo TSE <sup>1</sup>
02	Auditoria de Avaliação da Acessibilidade do TRE-PE – Ação Coordenada pelo CNJ	SEAGE/CO AAC	Adiada pelo CNJ <sup>2</sup>
03	Consultoria para Facilitação na Gestão de Riscos no Processo de Contratações do TREPE	SEAGE/CO AAC	Substituída <sup>3</sup>
04	Consultoria de Facilitação na Gestão de Riscos do Processo de Registro de Candidatura <sup>4</sup>	SEAPE/CO AAC	Finalizada
05	Auditoria no Processo de Gestão da Folha de Pagamento – avaliação que comporá o relatório de auditoria nas contas (TCU)	SEAPE/CO AAC	Em execução
06	Auditoria no Planejamento Estratégico da SGP, com enfoque nos indicadores.	SEAPE/CO AAC	Substituída
07	Auditoria na fiscalização dos Contratos de Manutenção Predial TRE-PE <sup>5</sup>	SEALC/CO AOG	Finalizada
08	Auditoria na Contratação Direta de Cursos de Capacitação <sup>6</sup>	SEALC/CO AOG	Finalizada
09	Auditoria na Contratação dos Serviços de Conservação das Urnas do TRE-PE.	SEALC/CO AOG	Substituída e adiada para o Exercício 2021 <sup>7</sup>

#### 5. FATOS, DETERMINAÇÕES, RESTRIÇÕES E LIMITAÇÕES INTERPOSTOS À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS

- 1 Com conclusão programada para 30/4/20, sofreu suspensão das suas atividades, sendo fixada a retomada das avaliações para o primeiro semestre de 2021, conforme Ofício nº 125/2020/TSE (1153011);
- 2 Prevista para ocorrer nos meses de abril e junho de 2020, teve seu início postergado para terceiro trimestre de 2020, conforme correspondência eletrônica remetida pela Secretaria de Auditoria do CNJ (1153007); no segundo semestre a ação foi objeto de novo adiamento, tendo como data provável para execução segundo semestre de 2021;
- 3 Conforme autorização da presidência, Doc. 1171156, Processo SEI n. 0037097-49.6.17.8000.
- 4 Constante no Processo SEI n. 0003245-97.2020.6.17.8000.
- 5 Relatório de Auditoria nº 01/2020, doc 1205239, Processo n. 0034351-14.2019.6.17.8000.
- 6 Relatório de Auditoria nº 02/2020, doc 1383259, Processo nº 0015291-21.2020.6.17.8000.
- 7 Conforme autorização da presidência, doc. 1378496, Processo SEI n. 0037097-49.6.17.8000, a Auditoria na Contratação dos Serviços de Conservação das Urnas do TRE-PE foi substituída pela Auditoria na Contratação de Apoio Administrativo - Exercício 2020 para proporcionar a adequação do Planejamento Anual de Auditoria 2020 às determinações da Instrução Normativa n.º 84/2020 do Tribunal de Contas da União, tendo sido prevista no planejamento anual de auditoria da SCI - ano 2021 SEI nº 0031690-28.2020.6.17.8000, doc 1396842.

É notório que a pandemia da *COVID-19* impôs severas limitações à população mundial. Por sua vez, a equipe de auditoria também sofreu fortes impactos nas ações planejadas para o exercício 2020.

Impostas restrições às atividades presenciais, determinados procedimentos foram fortemente prejudicados, especialmente vistorias *in loco*, ou aqueles em que se fazia necessária a execução junto ao gestor auditado. Nesse contexto, as equipes direcionaram esforços a fim de minimizar os impactos negativos enfrentados, buscando soluções viáveis para prosseguir com as ações definidas para o ano.

No exercício 2020 as unidades de controle e auditoria interna sofreram regulamentação direta do CNJ, através das Resoluções CNJ n. 308<sup>8</sup> e 309/2020<sup>9</sup>. Foi instituído o *Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (Siaudi-Jud)*, bem como aprovada as *Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário*. No norte das regulamentações, a equipe de auditoria do TRE-PE empreendeu estudos a fim de formalizar as práticas já instituídas, assim como identificar os procedimentos ainda não adotados, de modo a assegurar os padrões de auditoria estabelecidos pelos Órgãos Internacionais.

Ademais, 2020 ainda foi marcado pela edição da Instrução normativa TCU n.84/2020<sup>10</sup>, que determinou realização de *Auditoria Anual nas Contas dos Órgãos*, com vistas à emissão de certificação das contas pelas unidades de auditoria e controle, estabelecendo assim necessidade de execução de avaliações que, inicialmente, não haviam sido previstas no planejamento da unidade.

Almejando a *modernização dos instrumentos de controle para incorporar os avanços tecnológicos na área de transparência pública, com o objetivo maior de facilitar a atuação do controle social*<sup>11</sup>, o TCU apontou a necessidade de emissão das seguintes peças: *relatório de auditoria, parecer do dirigente da unidade de auditoria e certificação das contas*.

Ainda foi verificado estabelecimento, pelo TSE, de Plano de Continuidade da Atualização Tecnológica para Implantação do Sistema *AUDITSE*, apresentado por meio do Ofício Circular SCI - TSE nº 124/2020, que trouxe necessidade de execução de testes no sistema de auditoria.

Nesse cenário, a unidade de autoria foi levada a repensar suas atividades, de forma a garantir esforços suficientes para atender oportunamente as determinações legais, assim como para promover o necessário apoio ao Tribunal no cumprimento da sua missão institucional.

---

8 Normativo que organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria.

9 Normativo que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário.

10 Estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei 8.443, de 1992, e revoga as Instruções Normativas TCU 63 e 72, de 1º de setembro de 2010 e de 15 de maio de 2013, respectivamente.

11 Texto extraído do documento constante no site do TCU - *ORIENTAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS*.

A percepção de que a situação pandêmica havia impactado as atividades do Tribunal como um todo, e que 2020 tratava-se de ano eleitoral, fez a Secretaria de Controle Interno reavaliar seu planejamento, sopesando a pertinência de realizar auditoria em momento tão crucial para o Órgão. Naquele momento foi avaliada a carga de trabalho relacionada, e os possíveis impactos negativos nas unidades administrativas do Tribunal, de modo a não comprometer as atividades essenciais ao Órgão.

Destarte, considerando as necessidades internas da unidade de auditoria, impostas pelas determinações do CNJ e TCU, bem como as dificuldades enfrentadas pelo Órgão frente à pandemia, foi proposta a alteração no planejamento.

Após aprovação da Alta Administração<sup>12</sup>, foi estabelecida a realização das seguintes ações:

N.	Nova atividade	N. da atividade substituída	Unidade Executora	Status de Execução
01	Auditoria de Gestão em Imobilizado – exercício 2020 (Avaliação para compor a auditoria nas contas)	Atividade acrescentada	SEAOFF/COA OG	Em execução
02	Auditoria de Gestão em Contratação de Apoio Administrativo -Exercício 2020 Avaliação para compor a auditoria nas contas)	09	SEALC/COA OG	Em execução
03	Auditoria de Gestão - Portal da Transparência e Prestação de Contas - Exercício 2020 Avaliação para compor a auditoria nas contas)	Atividade acrescentada	COAAC	Em execução
04	Elaboração do Estatuto de Auditoria Interna do TRE-PE	03 06	SEAGE/COA AC	Finalizada
05	Elaboração do Código de Ética da Unidade de Auditoria Interna	03 06	SEAGE/COA AC	Finalizada
06	Elaboração de norma técnica para disciplinar os procedimentos de auditoria	03 06	SEAGE/COA AC	Finalizada

As minutas do Estatuto Auditoria Interna do TRE-PE, Código de Ética da Unidade de Auditoria Interna e norma técnica para disciplinar os procedimentos de auditoria foram submetidas a apreciação da Alta Administração.

Por seu turno, relevante ressaltar que as alterações efetuadas no planejamento da SCI possibilitaram a liberação de servidores para auxiliar nos serviços relacionados às eleições 2020,

<sup>12</sup> Autorização por meio de Despacho Desembargadores, docs SEI n. 1171156 e 1378496, ambos constantes no SEI n. 0037097-49.2019.6.17.8000.

promovendo o necessário apoio à administração, de forma a assegurar a consecução da missão institucional.

## 6. PRINCIPAIS OBJETIVOS E RESULTADOS DECORRENTES DAS AUDITORIAS REALIZADAS

### 6.1. Auditoria na fiscalização dos Contratos de Manutenção Predial TRE-PE<sup>13</sup>.

- Unidade Executora: SEALC/COAOG;
- Força de trabalho alocada para a execução da ação: 3 servidores da SEALC e 1 da COAOG.
- Objetivo da avaliação:  
Analisar por amostragem a conformidade das medições e documentos embasadores; Modelar o processo de controle dos serviços/materiais utilizados que subsidiaram as medições; Verificar a efetiva utilização dos controles com o vista a garantir a eficácia e a mitigação dos riscos; Identificar fragilidades nos processos e boas práticas; Aprimorar o processo visando corrigir fragilidades.
- Conclusões:  
Ao final da auditoria, identificaram-se 6 achados, em sua maioria, decorrentes de fragilidades em alguns controles, que se vislumbra como oportunidade de aprimoramento da gestão contratual, na medida em que aponta para a necessidade de implantação de sistema informatizado para auxiliar a fiscalização contratual, bem como de aperfeiçoamento das práticas adotadas para melhoria do planejamento, acompanhamento e monitoramento dos contratos.
- Resultado:  
Destaca-se o indispensável apoio da Secretaria de Administração à unidade auditada em relação ao aperfeiçoamento dos mecanismos de monitoramento e controle, demonstrado por meio do Despacho n.º 21234 (doc. [1201108](#)), no qual traz a notícia que providenciará o acompanhamento da implantação das melhorias junto com o Núcleo de governança da SA, apoiando incondicionalmente a recomendação de implementação de sistema informatizado, bem como informa sobre a elaboração de normativo para priorização de obras e de melhorias de infraestrutura dos imóveis, visando maior controle e cumprimento das ações planejadas, evitando assim que ações não planejadas impactem nos serviços já agendados. A SA evidencia, ao final, que atualmente o acompanhamento dos contratos é realizado por equipe pequena, de forma manual, demandando enorme esforço, tempo de trabalho e risco e falhas, o que corrobora com a necessidade de automação do processo de fiscalização. A unidade promoveu a abertura do SEI n.º [0016612-91.2020.6.17.8000](#) para registrar as providências da unidade, que se encontram em monitoramento pela COAOG.

---

13 Relatório de Auditoria nº 01/2020, doc 1205239, Processo nº 0034351-14.2019.6.17.8000.

## 6.2. Auditoria na Contratação Direta de Cursos de Capacitação<sup>14</sup>.

- Unidade Executora: SEALC/COAOG;
- Força de trabalho alocada para a execução da ação: 3 servidores da SEALC e 1 da COAOG.
- Objetivo da avaliação:  
Análise processual por amostragem com vistas a avaliar as contratações diretas, feitas por inexigibilidade de licitação, no tocante aos cursos de capacitação visando o mapeamento da atividade para identificação de objetivos, riscos e controles estabelecidos pelos setores envolvidos no fluxo do processo, para verificar a existência, suficiência e eficiência dos controles internos instituídos na atividade, por meio da metodologia baseada em riscos.
- Conclusões:  
Pela avaliação dos controles internos e pelos exames realizados nos processos de contratação dos cursos de capacitação, concluiu – se que os riscos considerados significativos pelos gestores, no que se referem as atividades “elaborar requerimentos de contratações”, “elaborar termos de referência” e “realizar os cursos” estão controlados, posto que os controles adotados são preventivos para cada atividade, manuais e foram adequados para mitigar ou mesmo evitar os riscos significativos das atividades. Por fim, certificou-se que as contratações nos seus aspectos relevantes estão em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e nº 4.320/64.
- Resultado:  
Para melhoria das rotinas a equipe de auditoria apresentou boas práticas/pontos de melhorias que foram acolhidos pela Alta Administração e que se encontram em monitoramento pela COAOG.

## 6.3. Consultoria de Facilitação na Gestão de Riscos do Processo de Registro de Candidatura<sup>15</sup>.

- Unidade Executora: SEAPE/COAAC.
- Força de trabalho alocada para a execução da ação: 2 servidores da SEAPE e 1 da COAAC.
- Período de execução: Fevereiro a junho de 2020; Todavia, houve necessidade de acompanhamento de ações até setembro de 2020, no sentido de auxiliar com orientações para implementar as melhorias ainda nas eleições de 2020.
- Objetivo da consultoria:  
Atuar como facilitador no aprimoramento da gestão de riscos do Processo de Registro de Candidatura, promovendo o levantamento dos principais riscos e controles estabelecidos

---

<sup>14</sup> Relatório de Auditoria nº 02/2020, doc 1383259, Processo nº 0015291-21.2020.6.17.8000.

<sup>15</sup> Relatório de consultoria constante no Doc SEI n 1276819, Processo 0003245-97.2020.6.17.8000.

em resposta, sugerindo a adoção de medidas e ações que assegurem o resultado satisfatório do processo, em apoio à boa governança.

- Conclusões:
  - a) Ausência de histórico de processos de registro de candidatura para servir de paradigma no sentido de auxiliar a tomada de decisão;
  - b) Criticidade das atividades relacionadas em função de: elevado número de processos a serem finalizados em curto período de tempo (prazo legal para julgamento exíguo – tanto no primeiro como no segundo grau de jurisdição); identificação de elevada quantidade de demandas que concorrem com o período de registro de candidatura (outros tipos processuais, assim como atividades relacionadas à preparação das eleições, como treinamentos);
  - c) Riscos relacionados à insuficiência de pessoal para atuação no processo.
  
- Resultado:

Foi desenvolvida modelagem do Procedimento Judicial de registro de candidatura; Com vistas a auxiliar ainda nas eleições 2020, foram apresentadas propostas de melhorias em diversos eixos, como: apoio de Servidores da Sede para as Zonas Eleitorais no Registro de Candidatura; utilização de serviços de estagiário no período eleitoral; viabilidade de cessões e apoio logístico para o período eleitoral; aperfeiçoamento de ações de treinamento; suporte e treinamento ao *PJe*; sugestões para minimizar a interferência de outros processos e atividades no período do processo de registro de candidatura; treinamento e disseminação de conteúdo para os partidos políticos; ações para aprimoramento da análise da Força de Trabalho para as Eleições 2020 a fim de minimizar os impactos da insuficiência de força de trabalho. No encontro das propostas de melhoria apresentadas na consultoria, a fim de minimizar os riscos relacionados à insuficiência da força de trabalho, a Administração instituiu a Secretaria Judiciária Remota, unidade que prestou auxílio direto às zonas eleitorais movimentando os processos de registro de candidatura no primeiro grau.

## **7. AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA NÃO PREVISTAS NO PLANO ANUAL DE AUDITORIAS**

- Emissão de parecer quanto à legalidade dos atos de concessão de aposentadoria, pensão e admissão;
- Monitoramento de determinações provenientes de acórdãos do TCU;
- Avaliação do Relatório de Gestão do TRE-PE quanto à conformidade com as determinações do TCU;
- Emissão de pronunciamentos em resposta a consultas formuladas pela Administração.

## 8. DA SISTEMÁTICA DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

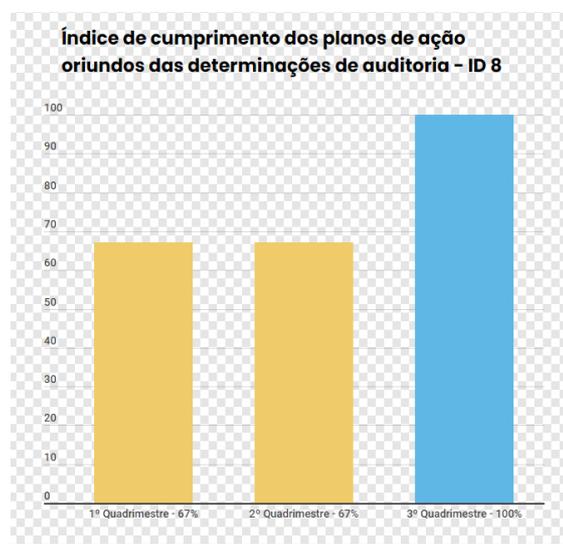
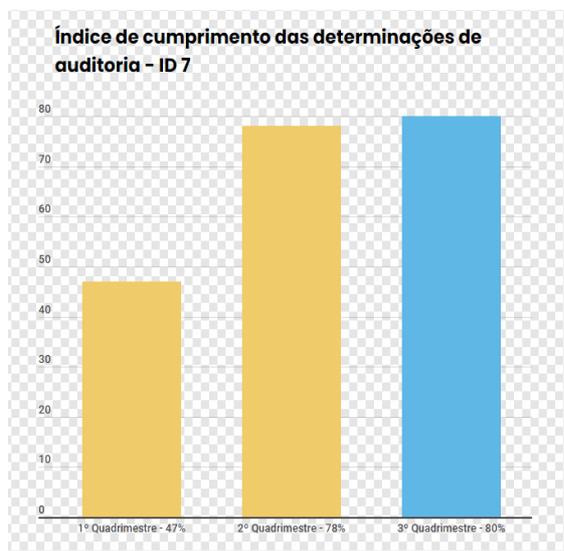
As recomendações provenientes de avaliações são monitoradas periodicamente pelas coordenações. A atividade consiste na promoção de análise das evidências e manifestações, apresentadas pelas unidades auditadas para demonstrar o atendimento às recomendações formuladas. As conclusões acerca do cumprimento das propostas de encaminhamento são formalizadas em relatório, emitido nos autos do processo de auditoria.

Por oportuno, cumpre registrar que o atendimento às recomendações de auditoria são objeto de reporte à Alta Administração através da mensuração de indicadores estratégicos, sendo eles:

- Indicador 07: Índice de atendimento das determinações de auditoria institucionais;
- Indicador 08: Índice de cumprimento, pelas unidades auditadas, dos planos de ação oriundos das determinações de auditoria, fiscalizações e inspeções.

Conforme metodologia adotada por este Tribunal, as mensurações efetuadas devem considerar as recomendações emitidas até 31 de dezembro do exercício anterior.

### Resultado dos indicadores estratégicos em 2020:



## 9. RESULTADOS ALCANÇADOS – AVALIAÇÕES EXECUTADAS EM 2019

Apresenta-se breve síntese acerca da implementação das recomendações encaminhadas – os resultados alcançados com as avaliações do exercício 2019:

### 9.1. Auditoria no Processo de Gestão Documental<sup>16</sup>.

- **Objetivo da avaliação:**  
Avaliar a criação, manutenção, utilização e prazos de conservação dos documentos que são gerados e o encaminhamento final para conservação permanente ou descarte e, ainda, as rotinas para gerenciamento dos acervos de documentos administrativos e de processos ligados à atividade-fim do órgão, como forma de apoio à decisão, à preservação da memória institucional e à comprovação de direitos.
- **Conclusões da avaliação:**  
Foi constatado, a partir dos principais achados, necessidade de existência de uma efetiva gestão documental, que abrangesse todo o ciclo de vida dos documentos, sendo eles: produção, uso, avaliação e destinação. A proposta de encaminhamento voltou-se para elaboração do plano de classificação e da tabela de temporalidade como premissas fundamentais para a implantação da gestão documental neste Tribunal. A implementação da classificação proporcionará o arquivamento correto dos documentos e, como consequência, a sua ágil localização. A tabela de temporalidade, por sua vez, garantirá o correto destino/guarda dos documentos desta instituição, bem como o estabelecimento de uma rotina adequada de eliminação de documentos.
- **Resultado:**  
A auditoria contabilizou 5 (cinco) achados, e apresentou 17 (dezesete) recomendações. Ainda foi elaborado plano de ação, pela unidade auditada, no sentido de planejar as atividades necessárias para implementar as recomendações de auditoria. Conforme o último relatório de monitoramento emitido, os resultados alcançados assim se apresentavam:
  - a) Total de recomendações: 17 / recomendações atendidas: 6 / recomendações não atendidas: 2 / recomendações na vigência de prazo: 9 / Percentual de atendimento: 75%.
  - b) Plano de ação contendo 32 ações / ações executadas: 12 / ação na vigência do prazo: 20 / Percentual de atendimento: 100%.
- **Providências adotadas e benefícios esperados:**  
As providências adotadas, os benefícios esperados e as respectivas avaliações encontram-se apontadas em Relatório Final de Monitoramento – Resultados Alcançados, constante no Doc SEI n. 1497858, processo SEI n. 0029201-52.2019.6.17.8000.

### 9.2. Auditoria no Processo de gestão da execução do Plano Estratégico, com enfoque nos indicadores estratégicos <sup>17</sup>.

<sup>16</sup> Conforme Relatório Final de Monitoramento – Resultados Alcançados, Doc SEI n. 1491958, processo SEI n. 0003684-45.2019.6.17.8000.

<sup>17</sup> Conforme Relatório Final de Monitoramento – Resultados Alcançados, Doc SEI n. 1497858, processo SEI n. 0029201-52.2019.6.17.8000.

- **Objetivo da avaliação:**  
Avaliar a eficiência dos indicadores estabelecidos para mensurar o desempenho estratégico da gestão, a partir da análise dos seguintes aspectos: a) Relevância; b) Processo de elaboração; c) Monitoramento e avaliação.
- **Conclusões:**  
Foram identificadas as seguintes oportunidades de aprimoramento na gestão dos indicadores estratégicos: implementação da estrutura de indicadores de apoio, no sentido de apontar se as ações planejadas em cada área estão contribuindo para que os objetivos estratégicos sejam alcançados, de maneira a suplantar os indicadores estratégicos; necessidade de aperfeiçoamento na capacitação dos gestores para manuseio do indicador como instrumento de gestão; necessidade de formalização de procedimentos para mensuração dos indicadores; necessidades de observância aos procedimentos estabelecidos na ficha do indicador; os relatórios de avaliação dos indicadores restringem sua análise à meta proposta e àquela realizada; dificuldades encontradas e fatores que contribuíram, sem avaliar, entretanto, se os objetivos estratégicos foram alcançados e o cotejamento dessas ações com a visão e a missão do TRE-PE.
- **Resultados:**  
A auditoria contabilizou 14 (quatorze) achados, e apresentou 25 (vinte e cinco) recomendações. Conforme o último relatório de monitoramento emitido os resultados alcançados assim se apresentavam:  
  
Total de recomendações: 25 / recomendações atendidas: 19 / recomendações não atendidas: 6 / Percentual de atendimento: 76%.
- **Providências adotadas e benefícios esperados:**  
As providências adotadas, os benefícios esperados e as respectivas avaliações encontram-se apontadas em Relatório Final de Monitoramento – Resultados Alcançados, constante no Doc SEI n. 1497858, processo SEI n. 0029201-52.2019.6.17.8000.

### 9.3. Auditoria no Processo de gestão da força de trabalho - eleições 2016 e 2018<sup>18</sup>.

- **Objetivo da avaliação:**  
Avaliar a efetividade dos controles internos adotados no processo de gestão da força de trabalho relativos aos períodos eleitorais 2016/2018, verificando se: a) o gerenciamento do capital humano realizado pela SGP abrange os principais processos eleitorais; b) a definição do quantitativo de servidores, e o período de apoio, considera a criticidade do local a ser atendido; c) os servidores destacados possuem as competências técnicas necessárias, ou se foram oportunamente treinados para atuar de forma satisfatória nos processos finalísticos; d) é realizada a análise da suficiência de pessoal, e do orçamento de diárias, identificando os riscos inerentes do processo auditado, de forma a garantir o apoio

<sup>18</sup> Conforme Relatório Final de Monitoramento – Resultados Alcançados, Doc SEI n. 1490696, Processo SEI n. 0030788-12.2019.6.17.8000.

adequado às zonas eleitorais; Se os riscos detectados são reportados a Alta Administração deste Tribunal; e) no processo de avaliação das eleições são analisados, e reportados ao TSE, eventuais riscos relativos à ausência de recursos financeiros para apoio aos processos eleitorais que possam vir a impactar nas eleições.

- Conclusões:
  - a) a descentralização da força de trabalho provoca dificuldades na efetiva gestão por parte da SGP; b) a ausência de formalização de estudo preliminar dificulta a tomada de decisões pela Alta Gestão; c) a definição de critérios realizada em momento inoportuno, acarreta os riscos de atraso e dificulta a análise pelo gestor; d) a insuficiência de pessoal para a formação das equipes de trabalho gera altos riscos ao processo eleitoral ; e) a fragilidade na implementação e monitoramento das melhorias propostas no relatório de avaliação das eleições dificulta o aperfeiçoamento do processo de trabalho; f) a atuação insuficiente nas causas que impactam na ausência de liberação dos servidores por parte dos gestores, reflete diretamente na melhoria do planejamento pela falta de subsídios para atuação e correção necessária.
  
- Resultados:

A auditoria contabilizou 6 (seis) achados, e apresentou 8 (oito) recomendações. Conforme o último relatório de monitoramento emitido os resultados alcançados assim se apresentavam:

Total de recomendações: 8 / recomendações atendidas: 6 / recomendações no prazo: 2 / Percentual de atendimento: 100%.
  
- Providências adotadas e benefícios esperados:

As providências adotadas, os benefícios esperados e as respectivas avaliações encontram-se apontadas em Relatório Final de Monitoramento – Resultados Alcançados, constante no Doc SEI n. 1490696, Processo SEI n. 0030788-12.2019.6.17.8000.

#### 9.4. Auditoria no Processo de Gestão da Saúde e Bem-Estar do Servidor e Melhoria do Ambiente de Trabalho <sup>19</sup>.

- Objetivo da avaliação:
  - a) avaliar se os indicadores estabelecidos pelo TRE-PE são adequados para garantir a boa gestão da saúde e bem-estar do servidor e melhoria do ambiente de trabalho; b) analisar o gerenciamento do Plano Diretor da SGP quanto aos objetivos estratégicos voltados para a área auditada; c) avaliar os resultados dos programas e projetos implementados pelo TRE-PE para assegurar a saúde e bem-estar; d) induzir melhorias na governança e gestão organizacionais; e) contribuir para a transparência da gestão de pessoas, no que se refere à saúde e ambiente de trabalho, verificando como estão sendo utilizados os recursos públicos e quais resultados estão sendo alcançados.

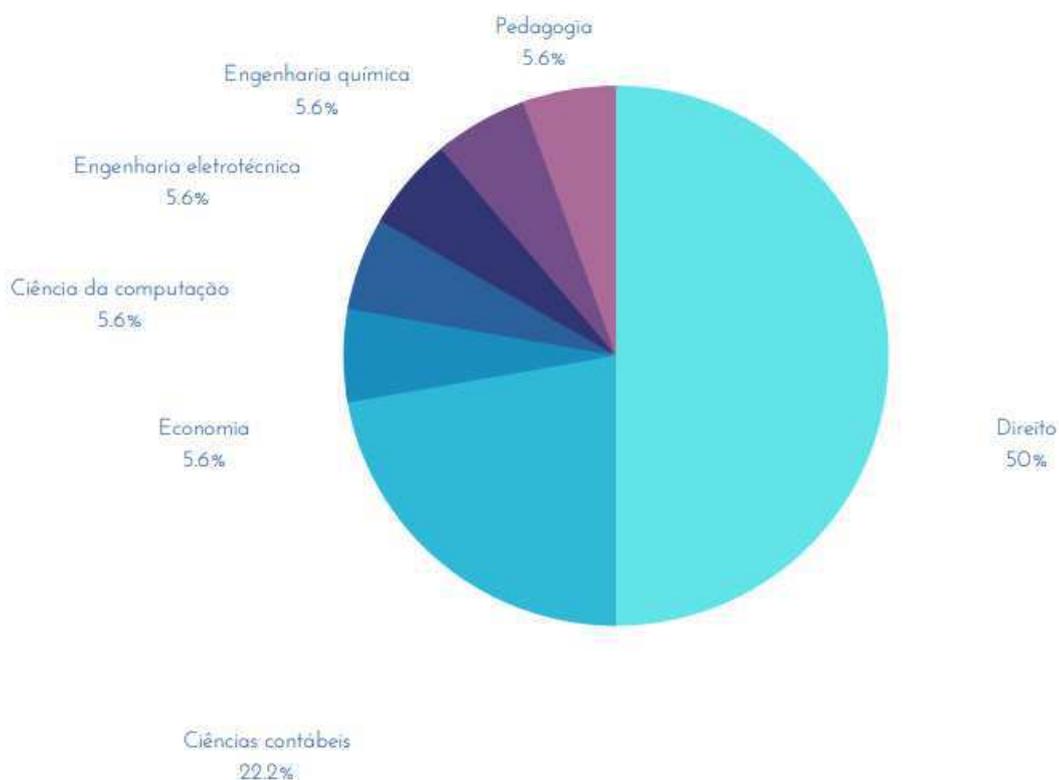
---

<sup>19</sup> Conforme Relatório Final de Monitoramento – Resultados Alcançados, Doc SEI n. 1496259, Processo SEI n. 0001660-44.2019.6.17.8000.

- **Conclusões:**  
Foi constatada Ausência de mensuração dos resultados alcançados com o programa *Clínica do Trabalho*. Concluiu-se pela relevância do acompanhamento do mencionado programa tendo em vista que ele impacta não apenas na redução do absenteísmo por doenças ocupacionais, mas também pode ser utilizado para subsidiar o aperfeiçoamento do estilo de gestão, como forma de tornar as relações no ambiente de trabalho mais saudáveis. Foi verificado que o *Programa de Apoio Sociofuncional (PASF)*, não encontrava-se inserido no plano diretor da SGP, conclui-se portanto, em função da importante atuação do programa, pela necessidade de inclusão da ação no mencionado planejamento, com vistas a assegurar a transparência das ações desenvolvidas. Foi constatada ainda a insuficiência de critérios técnicos para fixação das metas estratégicas dos indicadores relacionados ao tema; Não foi identificado Relatório de *Pesquisa de Clima*, podendo prejudicar a tomada de decisão em nível estratégico;
- **Resultado:**  
A auditoria contabilizou 6 (seis) achados, e apresentou 6 (seis) recomendações e 4 (quatro) propostas de aperfeiçoamento. Com base em análises de *benchmark* (comparações com Órgãos semelhantes), ainda foram formuladas propostas de aperfeiçoamento para as *pesquisas de clima organizacional e os exames periódicos de saúde*.  
Conforme o último relatório de monitoramento emitido os resultados alcançados assim se apresentavam:  
  
a) Total de recomendações: 6 / recomendações atendidas: 5 / recomendações não atendidas: 1 / Percentual de atendimento: 84%.
- **Providências adotadas e benefícios esperados:**  
As providências adotadas, os benefícios esperados e as respectivas avaliações encontram-se apontadas em Relatório Final de Monitoramento – Resultados Alcançados, constante no Doc SEI n. 1496259, Processo SEI n. 0001660-44.2019.6.17.8000.

## **10. COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO POR ÁREA DE FORMAÇÃO**

De modo a agregar o conhecimento necessário para promoção das avaliações, a Secretaria de Controle Interno possui equipe de auditoria multiprofissional, contendo a seguinte representatividade:



Nota: os percentuais representados no gráfico acima consideraram o total de 18 cursos, em virtude de 5 servidores possuírem mais de uma graduação.

#### 11. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS EM 2020.

A Secretaria de Controle Interno busca o aprimoramento contínuo da sua equipe, assim tem reservando horas para ações de treinamento planejadas, bem como para participações em congressos, fóruns, *workshops* e seminários nos diversos segmentos de atuação da unidade. As ações de treinamento objetivam ampliar a qualidade das atividades realizadas e contribuir efetivamente com o alcance das metas da unidade e com os objetivos estratégicos do TRE - PE. As ações de capacitação realizadas pela equipe de auditoria em 2020 encontram-se listadas ao final desse relatório, no anexo I.

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório (RAINT) teve por propósito maior relacionar informações e evidências atinentes aos trabalhos de auditoria interna, realizados no exercício 2020. Nesse contexto, o relato foi organizado de forma a especificar ações partir dos seguintes *status*: finalizadas, adiadas ou que se encontram em execução - por força de determinação externa (TCU, TSE e CNJ) e propostas de substituição de trabalhos. Ademais, ainda foram apontados: objetivos, conclusões, propostas de encaminhamento, os resultados alcançados, assim como as providências adotadas pela administração.

Registra-se que não houve impedimentos ou dificuldades, de caráter externo, encontradas pela equipe de auditoria nos processos de avaliação, tanto no que concerne ao acesso a documentos/processos/atos, como às respostas aos questionamentos efetuados.

De modo geral, percebe-se que os trabalhos executados em 2020, em todas suas etapas - desde as análises até o monitoramento, tiveram boa aceitação por parte das unidades envolvidas e pela Alta Administração, fato que evidencia o amadurecimento e comprometimento dos gestores com a missão institucional.

Por sua vez, importa destacar que esta Secretaria, no ciclo referência, pautou sua atuação na independência e objetividade, aplicando as melhores práticas e padrões estabelecidos para as atividades de auditoria interna, restando, desta forma, resguardadas as conclusões desenvolvidas nos serviços.

Assim, registro que inexistiram prejuízos no propósito, na autoridade e responsabilidade da Auditoria Interna, em consonância com preceitos éticos estabelecidos pelo Código de Ética dos Servidores do TRE-PE, bem como em conformidade com as melhores práticas, nacionais e internacionais, para a prática profissional de Auditoria Interna.

Por seu turno, ressalte-se que os processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança institucional, objetos de avaliação pela equipe de auditoria, mostram-se complexos e dinâmicos por natureza, exigindo avaliação permanente quanto a sua eficiência e eficácia, considerando as alterações no ambiente institucional.

Nesse contexto, buscou-se induzir a melhoria da qualidade nas atividades e ações de Auditoria Interna, seja mediante avaliação sistêmica dos trabalhos executados, seja pelo desenvolvimento profissional contínuo, a fim potencializar habilidades e competência para melhorar a performance dos auditores e equipes.

De certo as regulamentações do CNJ e TCU, emitidas em 2020, impuseram a necessidade de aperfeiçoamento na atuação da unidade, assim como atualização de regras de governança no tocante as atividades da Secretaria.

As necessidades foram atacadas por meio de elaboração de minutas de normas, as quais iniciaram o processo de desenvolvimento da atividade, para fins de assegurar os padrões mínimos estabelecidos para as atividades de auditoria interna.

Para os próximos ciclos da Auditoria Interna, dando continuidade a indução de melhorias, entende-se por oportuna a priorização de edição de orientações para instituir *Programa de Qualidade da Auditoria Interna*, em consonância com as orientações dos Órgãos de Controle (TCU e CNJ), sendo assim constituída a emissão de certificação dos trabalhos individuais de auditoria.

Por fim, levando-se em consideração o resultado da execução das atividades de que trata este Relatório, conclui-se, com segurança, que o nível de maturação dos controles internos do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco apresentou-se como razoável, apto portanto a mitigar os riscos atinentes aos processos de trabalhos avaliados.

Não foram identificadas áreas que apresentassem falhas ou riscos relevantes, no tocante aos sistemas de controles internos, desconhecendo-se instauração de procedimentos apuratórios.

**ANEXO I – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA 2020**

<b>N.</b>	<b>AÇÃO DE CAPACITAÇÃO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>SERVIDORES CAPACITADOS</b>
01	AUDITORIA DAS CONTAS ANUAIS - FINANCEIRA INTEGRADA COM CONFORMIDADE – TCU	Curso	04
02	AUDITORIA BASEADA EM RISCOS (capacitação custeada pelo TRE-PE);	Curso EAD	08
03	AUDITORIA NA FOLHA DE PAGAMENTO COM USO DE CRUZAMENTO DE DADOS (capacitação custeada pelo TRE-PE)	Curso EAD	04
04	AUDITORIA NA FOLHA DE PAGAMENTO	Curso	03
05	LIBREOFFICE CALC BÁSICO E AVANÇADO	Curso EAD	05
06	AUDITORIA BASEADA EM RISCO - ETAPA I SEGURANÇA EM AUDITORIA INTERNA – TCU; e ETAPA II: RISCO EM AUDITORIA INTERNA – TCU;	Curso	04
07	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE AUDITORIA - ENAP	Curso	05
08	AUDITORIA E GOVERNANÇA DE TIC (capacitação custeada pelo TRE-PE)	Curso EAD	04
09	ESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO (curso de nivelamento determinado pelo CNJ)	Curso	Toda equipe
10	CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS		01
11	LIDERANÇA EM TEMPOS DE CRISE -ENAP		01
12	TÉCNICA DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL - ENAP		04
13	GESTÃO DE RISCOS EM PROCESSOS DE TRABALHO – SEGUNDO COSO		03
14	6º FÓRUM DE BOAS PRÁTICAS DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO	CURSO	Fórum
15	DESAFIOS ATUAIS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SOLUÇÕES DE QUESTÕES POLÊMICAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS E DO NOVO DECRETO DO PREGÃO	CURSO	01

16	LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS EM VISÃO SISTÊMICA	CURSO	01
17	CONTROLES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		01
18	DIMENSÃO ÉTICA E SUSTENTÁVEL DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	CURSO	01
19	GESTÃO DE PROJETOS	CURSO	01
20	AÇÕES INOVADORAS DA CGU	CURSO	01
21	A LEI ANTICORRUPÇÃO E O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO: TEORIA E PRÁTICA	CURSO	01
22	INTRODUÇÃO AO CONTROLE INTERNO	CURSO	01
23	INTRODUÇÃO À CONTROLADORIA	CURSO	01
24	CONTABILIDADE PÚBLICA - ESTRATÉGIA CONCURSOS	CURSO	01
25	TÉCNICAS DE CONTROLE - ESTRATÉGIA CONCURSOS	CURSO	01
26	AUDITORIA BASEADA EM RISCOS - 3R CAPACITA	CURSO	01
27	NOÇÕES BÁSICAS DO TRABALHO - REMOTO – ENAP	CURSO	01
28	O EMPREGO DA VÍRGULA EM 41 LIÇÕES – CNJ	CURSO	01
29	COMUNICAÇÃO SOCIAL, JUDICIÁRIO, GÊNERO E DIVERSIDADE - EAD/CNJ;	CURSO	01
30	NORMAS INTERNACIONAIS DE AUDITORIA FINANCEIRA	CURSO	01
31	ATUALIZAÇÃO GRAMATICAL	CURSO	01
32	PRESTAÇÃO DE CONTAS - NOVA REGULAMENTAÇÃO DA IN-TCU 84/2020	PALESTRA TCU	03
33	ATUALIZAÇÃO DO MODELO DE 3 LINHAS: PERFORMANCE, CONTROLE E GOVERNANÇA	WEBINAR IIA	02
34	O PAPEL DAS IPPF NA CONSOLIDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA E NO FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO DO BRASIL.	WEBINAR CNJ	02
35	RESOLUÇÕES N. 308/2020, SOBRE O SISTEMA DE AUDITORIA DO PODER JUDICIÁRIO (SIAUD-JUD), E N. 309/2020, COM DIRETRIZES TÉCNICAS DAS ATIVIDADES E AUDITORIA NOS ÓRGÃOS DE JUSTIÇA	WEBINAR CNJ	08
36	I CONGRESSO DIGITAL COVID-19 - REPERCUSSÕES JURÍDICAS E SOCIAIS DA PANDEMIA	PALESTRA	01
37	ENCONTRO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO - CONSULTORIA NO ÂMBITO DA ATIVIDADE DE	PALESTRA	01

	AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL		
38	IMPLICAÇÕES DA PANDEMIA DO COVID-19 NAS ELEIÇÕES BRASILEIRAS 2020, NO DIREITO ELEITORAL E NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO	PALESTRA	01
39	PALESTRA DE APRESENTAÇÃO DO SISTEMA E-CONNECTATCU	PALESTRA	01
40	TREINAMENTO DO LIBREOFFICE CALC -AÇÃO CUSTEADA PELAOTRE-PE	CURSO	05